

LEI N°787

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica criada a seguinte Escola no local abaixo relacionado, digo, Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Noturna em Carneirinhos, para funcionamento do curso noturno.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de abril de 1970.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula